

Ao: Ilmo. Sr. Antônio Marcos Parnaíba Crispim
M.D: Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer sobre Realinhamento de Preço.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar a V.Sa., parecer sobre o segundo pedido de realinhamento de preço, solicitado e encaminhado a esta Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - PA, pela empresa: **R&C MARTINS COMÉRCIO LTDA -EPP.**

Observa-se que, a fornecedora solicitante participou do Pregão Presencial nº9/2020-0001-PP/SEMED, contemplada pelo contrato de nº20200080, cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades educacionais do município de Mãe do Rio.

Segue em anexo, para vossa devida análise, as documentações encaminhadas pela interessada relativas à solicitação citada acima.

Certos de contarmos com seu apoio, desde já agradecemos.

MARIA DA CONCEICAO DA
SILVA SANTANA:37689835287

Assinado de forma digital por MARIA DA
CONCEICAO DA SILVA
SANTANA:37689835287
Dados: 2020.06.26 08:49:46 -03'00'

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretaria Municipal de Educação

26/6/2020
Antônio Carlos Santos de Carvalho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18/2020 - GAB/PMMR



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO/PA
GABINETE**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00001

CONTRATO N° 20200080

R & C Martins Comércio Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n° 18.175.732/0001-88, com sede à Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Carlos Augusto da Costa Martins**, portador do CPF n° 443.248.712-72 e RG n° 2347407 SSP/PA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado à Av. Senador Lemos, 500 Umarizal, Belém/PA vem respeitosamente a Vossa Presença, por meio de seu representante legal, requerer o que apresenta:

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Tendo em vista, os fatos, razões e argumentos jurídicos abaixo expostos a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

I – DOS FATOS

Inicialmente ressalta-se que a empresa Requerente através do **Pregão Presencial N° 9/2020-00001** e **Contrato N° 20200080** realizado pela Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, cujo objeto era **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA”**.

Logo, a empresa Requerente foi vencedora dos itens, os quais sofreram busca majoração, sendo eles:



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA
Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

Item	Descrição do Produto	Unidade	Valor Contrato
1	Arroz Branco Tipo I	Kg	R\$ 2,83
16	Macarrão Tipo Espaguete	Kg	R\$ 3,96
17	Macarrão Tipo Parafuso	Kg	R\$ 3,83
23	Extrato de Tomate Sachê 250 gr	Und	R\$ 1,34
26	Biscoito Doce Tipo Maria	Kg	R\$ 6,19
31	Canela em Pó 25 gr	Pote	R\$ 0,95
32	Carne Bovina Tipo Moida	Kg	R\$ 16,60

Ocorre que houve um aumento de preços referente aos itens acima, sendo que, no presente momento, merecem serem revisados, conforme demonstrado nas linhas adiante.

Durante a tramitação do processo licitatório, ocorre um aumento significativo nos preços dos produtos cotados, alavancado pela alta da inflação, do elevado valor monetário do dólar e da instabilidade financeira comercial do mercado interno e mundial.

Fato este agravado principalmente pela decretação de situação de emergência no Mundo, classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Corona Vírus (COVID-19) como Pandemia, que regulamenta medidas de enfrentamento e configura risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas, como de transmissão interna; diante de recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde, a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

Sendo assim, as indústrias de modo geral, repassaram reajustes em suas fábricas, o que ocasionaram os aumentos dos preços dos produtos, refletindo diretamente nos preços contratados, sendo notória e pública as alterações, agravado pela instabilidade econômico-financeira em que o país atravessa.



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

Assim, faz-se necessário comparar os preços contratados com os respectivos custos no cenário atual; vislumbrando o necessário realinhamento, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro adquirido. Conforme documentos em anexos.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Valor Contrato	Valor Atual de Compra	Valor Que Pretende Reajuste
1	Arroz Branco Tipo I	Kg	R\$ 2,83	R\$ 2,79	R\$ 3,54
16	Macarrão Tipo Espaguete	Kg	R\$ 3,96	R\$ 4,37	R\$ 4,95
17	Macarrão Tipo Parafuso	Kg	R\$ 3,83	R\$ 5,60	R\$ 4,79
23	Extrato de Tomate Sachê 250 gr	Und	R\$ 1,34	R\$ 1,12	R\$ 1,67
26	Biscoito Doce Tipo Maria	Kg	R\$ 6,19	R\$ 6,88	R\$ 7,74
31	Canela em Pó 25 gr	Pote	R\$ 0,95	R\$ 0,79	R\$ 1,19
32	Carne Bovina Tipo Moida	Kg	R\$ 16,60	R\$ 17,50	R\$ 20,75

Custa ressaltar o que se pede, é tão somente a MARGEM DE LUCRO adquirida no contrato o que torna cristalino que o interesse da CONTRATADA é tão somente de manter o lucro já obtido outrora.

Pois bem, neste contexto podemos facilmente detectar que o valor contratado ficou defasado, restando indubitável o direito líquido e certo do realinhamento dos preços para o equilíbrio econômico financeiro do contrato, sob pena de enriquecimento sem causa por conta do Ente Público.

Requerem-se, inclusive, as análises dos documentos em anexos, que comprovam a onerosidade excessiva do contrato, apresentando a Vossa Senhoria os preços de compras atuais, a qual prova e elucida a necessidade urgente do deferimento deste pleito.



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

II – DA POSSIBILIDADE DO REALINHAMENTO

Inicialmente, cabe realçar que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

De acordo com o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a garantia ao equilíbrio econômico financeiro constitui direito subjetivo do contrato, sendo que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições primárias da proposta.

Logo, havendo alterações nas condições da execução do contrato e do respectivo equilíbrio econômico, o particular, mediante o pedido de recomposição ou reajuste, tem o direito de requerer a manutenção da sua proposta inicial, desde que respeitados os requisitos jurídicos.

Quanto ao equilíbrio econômico, este se define por ser a relação que se estabelece no momento da celebração do contrato entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. E, a fim de manter o referido equilíbrio, o contrato administrativo possui como uma de suas principais características, a possibilidade de ser mutável.

O Ordenamento Jurídico Brasileiro estabelece critérios a fim de manter a real equivalência de preços nos contratos administrativos, desde a data da apresentação da proposta até a entrega do material. O objetivo neste caso é assegurar ao particular a efetiva rentabilidade do contrato em seu aspecto global. Garantindo a intangibilidade da remuneração inicialmente prevista.

Assim, o reequilíbrio é dividido em dois grupos:

- a) **Reajuste**, atualização e a correção monetária – os quais possuem como causa, a inflação;
- b) **Realinhamento**, revisão e recomposição – os quais possuem como causa a ocorrência de fatos imprevísíveis.

Sobre o assunto, trata o Ilustre autor *Marçal Justem Filho*:



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

A **recomposição** é procedimento destinado a avaliar a ocorrência de evento que afeta a equação econômico financeira do contrato e promove adequação das cláusulas contratuais aos parâmetros necessários para recompor o equilíbrio original. Já o reajuste é procedimento automático, em que a recomposição se produz sempre que ocorra a variação de certos índices, independente de averiguação efetiva do equilíbrio.

Fato é que a revisão, que poderá ser manifestada independente de cláusula prevista e de prazo mínimo, mas na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de efeitos incalculáveis, conforme prevê a alínea “d”, inc. II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Logo, quando **REVISÃO/REALINHAMENTO** ocorre a partir do momento em que onerosidade excessiva desequilibra a relação. Veja o entendimento jurisprudencial:

TCU – (AC-0474-14/05-P). Identificação. Acórdão 474/2005 – Plenário. Ata 14/2005. Relator: Augusto Sherman Cavalcanti.

A **recomposição de preços**, assim, **independe de previsão no contrato** de um critério de reajustamento de preços e **torna-se devida no momento em que a este deixa de atender à sua finalidade**, ou seja, à manutenção da equação financeira do ajuste, em razão de atos e fatos inimputáveis ao particular contratante. (*grifei*)

Prevê o artigo 65 da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos;

(...) **II** – por acordo das partes:

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ora, certo é que o dinamismo é uma das características dos contratos administrativos, o que, por sua vez, pode acarretar elementos de insegurança e riscos que / áleas que a chamada “**Teoria do Equilíbrio Econômico**” distingue e define como álea ordinária ou empresarial; álea administrativa; álea econômica.

De acordo com a Lei 8.883/94, que deu nova redação ao artigo 65 da Lei 8.666/93, a área econômica pode ser caracterizada mediante a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis e que retardem ou impeçam a execução do contrato.

Trata-se, assim, de revisão do ajuste diante de circunstâncias e fatos imprevistos, imprevisíveis e estranhos ao acordo inicial das partes.

Define o autor ***Hely Lopes Meirelles***:

“É obrigatório a recomposição dos preços quando as alterações do projeto ou do cronograma de sua execução, impostas pela Administração, aumentam os custos ou agravam os encargos do particular contratado, ou quando atos gerais do Governo ou dificuldades materiais específicas passam a onerar extraordinariamente o cumprimento do contrato, desequilibrando a equação financeira estabelecida inicialmente entre as partes. Em tais casos, impõe-se a revisão do contrato para cobertura de novos encargos e restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste ordinário (Art. 65, parágrafo 6º).

Define-se como principais fenômenos da instabilidade econômica ou social e causas do estado da imprevisão, a ocorrência de guerras, crises econômicas e desvalorização da moeda, bem como fatos (comprovados) que acarretam, e onerosidade excessiva e extraordinária na execução do contrato.



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

Ocorre que, de acordo da previsão legal, a revisão é possível não apenas quando há a ocorrência de fatos **imprevisíveis**, mas também de fatos previsíveis, desde que devidamente comprovados que o contrato se tornou excessivamente oneroso.

Ressalta-se, que neste caso, os encargos extraordinários são alheios à vontade da contratada, e que impactam diretamente na relação entre as obrigações por ela e a remuneração ora proposta.

No caso das distribuidoras de petróleo, certo é que para a manutenção do equilíbrio contratual será admitido o realinhamento de preços, de acordo com os índices e reajuste autorizados pelo Governo Federal através da Agência Nacional do Petróleo (ANP), devidamente comprovados.

E, ainda, o artigo 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, determina que a proposta esteja em conformidade com os preços correntes do mercado.

Ante o exposto, conclui-se que o preço do presente Contrato merece ser revisado, tendo em vista o equilíbrio econômico do contrato, o qual se encontra excessivamente oneroso em decorrência de fatos alheios à vontade das partes e conforme documentos e provas anexas.

III – DO PEDIDO

Pelo exposto, o reequilíbrio econômico financeiro encontra pleno amparo da Lei das Licitações e Contratos, consoante o dispositivo legal da Lei 8.666/93 – Art. 65, II, “d”, acima transcrito, motivo pelo qual, a Recorrente requer o seguinte:

- a) O deferimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme tabela a seguir:



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

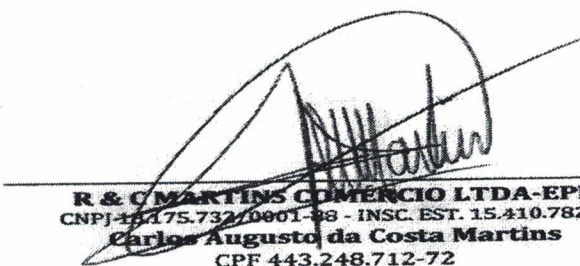
Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandoBrasil@gmail.com

Item	Descrição do Produto	Unidade	Valor Contrato	Valor Corrigido
1	Arroz Branco Tipo I	Kg	R\$ 2,83	R\$ 3,54
16	Macarrão Tipo Espaguete	Kg	R\$ 3,96	R\$ 4,95
17	Macarrão Tipo Parafuso	Kg	R\$ 3,83	R\$ 4,79
23	Extrato de Tomate Sachê 250 gr	Und	R\$ 1,34	R\$ 1,67
26	Biscoito Doce Tipo Maria	Kg	R\$ 6,19	R\$ 7,74
31	Canela em Pó 25 gr	Pote	R\$ 0,95	R\$ 1,19
32	Carne Bovina Tipo Moida	Kg	R\$ 16,60	R\$ 20,75

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Castanhal/PA, 25 de Junho de 2020.


R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ 18.175.732/0001-88 - INSC. EST. 15.410.782-4
Carlos Augusto da Costa Martins
CPF 443.248.712-72
Sócio Administrador

R E C MARTINS

COMERCIO

LTDA:181757320

00188

Digitally signed by R E

C MARTINS COMERCIO

LTDA:18175732000188

Date: 2020.06.25

10:54:35 -03'00'



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

ANEXO

Documentos Atualizados de Compras



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

2

REALENGO ALIMENTOS LTDA		DANFE		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA									
		0-ENTRADA 1		CHAVE DE ACESSO 1520 0307 0326 8500 9807 5500 1000 0258 2910 0005 4760									
ROD 481, SN - KM 14 ANEXO B - AGUAS VERDES - BARCARENA, PA. CEP:68445000, Fone:91-3525-8500		Nº 25829 SERIE 1 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc. adquirida recebida de terceiros				PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO 315200007415873 10/03/2020 11:20:35									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15-435297-7		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 07.032.688/0009-07									
DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ/CPF 18.175.732/0001-88									
NOME / RAZÃO SOCIAL R & C MARTINS COMERCIO LTDA - EPP (36336)				DATA DA EMISSÃO 10/03/2020									
ENDEREÇO AVE BARÃO DO RIO BRANCO, 708				CNPJ/CPF 88741-670									
MUNICÍPIO CASTANHAL				DATA ENTRADA/SAÍDA 10/03/2020									
FONE/FAX 9137214015				UF PA									
FATURA / DUPLICATA 001 17/03/2020 7.100,00				INSCRIÇÃO ESTADUAL 154107824									
				HORA DA SAÍDA 18:00									
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST									
2.923,54		497,00		0,00									
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS									
0,00		0,00		0,00									
DESCONTO		VALOR TOTAL DO ICMS		VALOR TOTAL DA NOTA									
		0,00		7.100,00									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL SISTEMA INTEGRADO MULTIMODAL EIRELI		FRETE POR CONTA 0 - DO EMITENTE		CÓDIGO ANTT									
ENDEREÇO AV EDUARDO ANGELIM, 001		MUNICÍPIO BARCARENA		PLACA DO VEÍCULO CUD7472									
QUANTIDADE 100		ESPÉCIE FARDOS		UF PA									
MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO									
				3.017,00									
PESO LÍQUIDO				3.000,00									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	OST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
641	ARROZ PARB ZILMAR TP1 FD 30x1	10063011	020	5102	FD	50	71,00000	3.550,00	1.461,77	248,50		17,00	
1046	ARROZ BRANCO ZILMAR TP1 FD 30x1	10063021	020	5102	FD	50	71,00000	3.550,00	1.461,77	248,50		17,00	
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA CFE ART. 6º, PAR 3º DO ANEXO III DO RICMS/PA													
CONTAINER: TEMU1293022													
ITEM 1 e 2 BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA CFE ART. 6º, PAR 3º DO ANEXO III DO RICMS/PA													
Nome Fantasia: REIDAN DO BRASIL													
Representante: EDUARDO Fone (g): 91.9906.7656													
CERTIF:5253-SC LOTE:030MARCA:ZILMAR BRANCO VC:31/12/20 UM:12,10 QUE:0,00 EST:0,00 -													
CERTIF:05284-SC LOTE:007MARCA:ZILMAR VC:31/12/20 UM:12,60 QUE:0,00 EST:0,00													
RESERVADO AO FISCO													



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

RECEBEMOS DE CESTA BASICA DIST DE ALIM. LTDA		NF-e
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 150563
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1



Identificação do Emitente
CESTA BASICA DIST DE ALIM. LTDA
AVENIDA MAXIMINO PORPINO DA SILVA - DE 1
- 1847 - CENTRO - CASTANHAL - PA -
68743-000

Telefone: 91-34124800
Fax:
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 150563
SÉRIE 1

1

FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
1520 0404 0360 1500 0108 5500 1000 1505 6311 1231 8380

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de merc. adquirida ou recebida de terceiros	Protocolo de Autorização (Data e Hora) 315200012017450	28/04/2020 12:49:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 52164120	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04036815000108

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL R.E.C MARTINS COMERCIO LTDA-ME		CNPJ/CPF 18.175.732/0001-88	DATA DA EMISSÃO 28/04/2020
ENDEREÇO AV BARAO DO RIO BRANCO	1852	91 98895-2988	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA	CEP 68743-050	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 28/04/2020
FONE / FAX 98118-3011	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154107824	HORA DE SAÍDA 12:49	

PÁTORA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 3.446,51	VALOR DO ICMS 585,91	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.370,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 8.370,00

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO KEE3492	UF PA	CNPJ/CPF
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 3000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 3000	PESO BRUTO 3.000,00	PESO LÍQUIDO 3.000,00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF 18.175.732/0001-88	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AV BARAO DO RIO BRANCO	1852	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA	FONE / FAX

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
1000	ARROZ ZILMAR PARBOILIZADO TP1 1KG VLAPROX TRIB. FEDERAL: 1432 80	10063011	020	5102	UN	3000	2,79	8.370,00	3.446,51	585,91	0,00	17,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS PAGO ANTECIPADO - ART. 114, ANEXO I DO RICMS - PA. (INCISO I DO ART. 114 DO ANEXO I DO REGULAMENTO DO IOME DO ESTADO DO PARA-DECRETO Nº 4.078/2001). NR. PEDIDO: 7082855 OBS. CREDITO PRESUMIDO CONFORME ART. 126 DO ANEXO I DO RICMS/PA. COD. GOB.D - PRAZO A VISTA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

RECEBEMOS DE HILEIA IND DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº N 000062236 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
Identificação do emitente HILEIA IND DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A AV. IGNACIO CURI GABRIEL N. 18 SAUDADE I Cap68741-320 CASTANHAI/PA Fone: 559133114000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000062236 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
		 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 1520 0205 3883 9200 0121 5500 1000 0622 3610 0877 0115 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUC. ESTAB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315200006271957 28/02/2020 16:09:34-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 150037929	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 05.388.392/0001-21
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL R & C MARTINS COMERCIO LTDA ENDEREÇO AV BARAO DO RIO BRANCO N.708. A MUNICÍPIO CASTANHAI ESTADO PA		CNPJ/CPF 18.175.732/0001-88 Bairro/DISTrito BETANIA CEP 68741-670 INSCRIÇÃO ESTADUAL 154107824	DATA DE EMISSÃO 28/02/2020 DATA ENTRADA/SAÍDA 02/03/2020 HORA ENTRADA/SAÍDA 15:42:00
Tabela de Impostos			
Base de Calc do ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CALC ICMS S.T. VALOR DO ICMS SUBST. V. IMP. IMPORTAÇÃO V. ICMS UF REMET. V. ICMS DESONERAÇÃO VALOR DO PIS V. TOTAL PRODUTOS			
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 247,50			
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL IPT V. ICMS UF DEST. V. TOT. TRIB. VALOR DA COFINS VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 247,50			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL HILEIA INDS. PRODS. ALIM. S/A ENDEREÇO IGNACIO CURI GABRIEL FILHO, 18		FRETE POR CONTA D-EMITENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 05.388.392/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL 150037929
QUANTIDADE 15	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO PESO BRUTO 77,010 PESO LÍQUIDO 75,000
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO			
COD. PROD 010600001	DESCRIÇÃO DO PROD. / SERV. MACARRÃO SEMOLA 10 X 500G	NCM/SH (902190)	EST. / C/OP 060 / 5401 UN. QUANT. FD 15.000000 V. UNITARIO 16,500000 V. TOTAL 247,50 B. ICMS 0,00 V. ICMS 0,00 V. IPT 0,00 V. PIS 0,00 V. IPI 0,00
DADOS ADICIONAIS			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Biscoitos e Massas ICMS Retido na Fonte Des. 4676/01 An. 122 Parag. Único: II e III Parag. 2 Inciso 1			
Saída com suspensão de IPT conforme Artigo 29 da Lei 10.637, Decreto 7.212/02 An. 46 no inciso I			
Produtos tributados a alíquota ZERO de PIS/COFINS Conforme Lei 10.925/04 Art. 1 do inciso XVII e XVIII (MASSAS/MISTURA)			
Massas: 247,50			
Vendedor: 211 DIRETA CAST/ PARAGOMIN			
Protocolo: 315200006271957			



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

RECEBEMOS EM HILÉIA IND DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ACIMA										NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								N. 000063921 SÉRIE 1	
		Identificação do emitente HILÉIA IND DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A AV. IGNACIO CURI GABRIEL N. 18 SAUDADE I Cgo 68741-320 CASTANHAI/PA Fone: 559133114000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000063921 SÉRIE 1 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 1520 0405 3883 9200 0121 5500 1000 0639 2110 0296 8816 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUC. ESTAB.										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315200011594235 25/04/2020 14:53:09-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 150037929				INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.				CNPJ 05.388.392/0001-21			
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL R & C MARTINS COMERCIO LTDA ENDEREÇO AV. BARÃO DO RIO BRANCO N. 708, A. MUNICÍPIO CASTANHAI FONE/FAX 9181183011						CNPJ/CNP 18.175.732/0001-88 Bairro/DISTRITO BETÂNIA CEP 68741-670 UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL 154107824		DATA DE EMISSÃO 23/04/2020 DATA ENTRADA/SAÍDA 24/04/2020 HORA ENTRADA/SAÍDA 14:52:00			
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL IPI		VICIUS UF DEST.	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS										V. TOT. TRIB.	
RAZÃO SOCIAL HILÉIA IND. PROD. ALIM. S/A ENDEREÇO IGNACIO CURI GABRIEL FILHO, 18 MUNICÍPIO CASTANHAI UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL 150037929										V. TOT. TRIB. 159,97	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
127		VOLUMES						659,126		628,004	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO											
COD. PROD.		DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.		CNPJ/ISS		CNPJ/ISS		QUANT.		VALOR	
070520002		ROSCHA DE CHOCOLATE 10 X 400G		19059020		060 5401		CX		57.000000	
010600001		MACARRÃO SEMOLA 10 X 500G		19021900		060 5401		ED		20.000000	
										VALOR TOTAL DA NOTA 3.476,81	
CÁLCULO DO ISSQN											
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
Biscoitos e Massas ICMS Reido na Fonte Dto: 4676-01 Art. 122 Parag. Único II e III Parag. 2 Inciso I											
Sua com suspensão de IPI conforme Artigo 29 da Lei 10.637, Decreto 7.212/02 Art. 46 no inciso I											
Produtos imputados a alíquota ZERO de PIS/COFINS Conforme Lei 10.925/04 Art. 1 da inciso XVII XVIII (MASSAS/MISTURA)											
Biscoitos: 1.728,81 Massas: 1.748,00 Vendedor: 211 DIRETA CAST/PARAGOMIN											
Protocolo: 315200011594235											
RESERVADO AO FISCO											

Imbaryepi



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

003 DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ (Faturamento via HILEIA CASTANHAL)

Início de Vigência: 04/03/2020

Cod. Tabela	Desconto	Nome Tabela	Cod. Reduzido	Nome Produto	Novo Preço	Realiz.	Preço Atual
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	048	CREAM CRACKER 20X400G (3X1)	53,67	11,1%	48,30
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	058	AGUA E SAL 20X400G (3X1)	51,43	8,3%	47,31
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	082	KICKS REC. CHOC. 30X130G	32,82	-5,0%	34,53
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	086	KICKS REC. MASCARA NEGRA 30X130	32,82	-5,0%	34,53
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	044	MARIA 20X400G (3X1)	55,10	5,6%	52,20
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	045	MARIA COCO 20X400G (3X1)	55,10	5,6%	52,20
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	046	MARIA CHOC. 20X400G (3X1)	55,10	5,6%	52,20
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	047	MARIA LARANJA 20X400G (3X1)	55,10	5,6%	52,20
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	087	B. SCOTTO MAIZENA 20X400G (3X1)	72,23	28,9%	56,05
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	088	B. SC. MAIZENA CHOC. 20X400G (3X1)	72,23	13,7%	63,52
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	031	DELICIA 10X400G	25,27	-9,4%	27,89
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	543	B. SC. 200 KICKS LEITE 40X70G	29,35	11,1%	26,41
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	542	B. SC. 200 KICKS FARINHA LACTEA 40X70G	29,35	11,1%	26,41
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	544	B. SC. 200 KICKS CHOCOLATE 40X70G	29,35	11,1%	26,41
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	041	LEITE EXTRA 10X400G	30,09	21,0%	24,87
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	042	CHOCOLATE EXTRA 10X400G	29,94	-5,6%	28,35
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	052	GOSTOSA EXTRA 10X400G	26,60	-9,2%	29,28
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	057	B. SCOTITOS TRADICIONAL 20X200	33,86	16,7%	29,01
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	066	KICKS REC. CHOC. 30X60G	17,32	0,3%	17,27
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	076	KICKS REC. BRIGADEIRO 30X60G	17,32	0,3%	17,27
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	084	KICKS REC. BRIGADEIRO 30X130G	32,82	-5,0%	34,53
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	088	KICKS REC. MOR. 30X60G	17,32	0,3%	17,27
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	083	KICKS REC. MOR. 30X130G	32,82	-5,0%	34,53
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	078	KICKS REC. MASCARA NEGRA 30X60G	17,32	0,3%	17,27
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	089	KICKS REC. BEIJINHO 30X60G	17,32	0,3%	17,27
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	303	KICKS REC. BEIJINHO 30X130G	32,82	-5,0%	34,53
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	203	WAFER MASC. NEGRA 54X28G	20,79	5,5%	19,70
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	204	WAFER MASC. NEGRA 30X115G	32,93	-8,5%	36,00
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	205	WAFER MORANGO 54X28G	20,79	5,5%	19,70
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	206	WAFER MORANGO 30X115G	32,93	-8,5%	36,00
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	207	WAFER CHOCOLATE 54X28G	20,79	5,5%	19,70
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	208	WAFER CHOCOLATE 30X115G	32,93	-8,5%	36,00
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	209	WAFER BEIJINHO 54X28G	20,79	5,5%	19,70
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	211	WAFER BEIJINHO 30X115G	32,93	-8,5%	36,00
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	212	WAFER BR. GADEIRO 54X28G	20,79	5,5%	19,70
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	213	WAFER BR. GADEIRO 30X115G	32,93	-8,5%	36,00
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	131	ROSCA DE CHOCOLATE 30 X 100G	26,29	11,1%	23,67
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	133	ROSCA DE CHOCOLATE 30 X 400G	30,33	5,3%	28,81
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	140	ROSCA DE LEITE 30 X 100G	26,29	11,1%	23,67
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	144	ROSCA DE LEITE 30 X 400 G	30,33	5,3%	28,81
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	142	ROSCA DE COCO 30 X 100G	26,29	11,1%	23,67
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	143	ROSCA DE COCO 30 X 400 G	30,33	5,3%	28,81
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	300	MACARRAO SEMOLA 10 X 500G	21,85	12,0%	19,51
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	303	MACARRAO SEMOLA 20 X 200G	22,18	5,6%	21,00
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	310	MAC. INST. CARNE 50 X 85G	30,40	9,0%	27,90
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	311	MAC. INST. F. CARN. SECA 50X85 CP 1200903	30,40	9,0%	27,90
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	334	MAC. INST. COSTELA 50X85G	30,40	9,0%	27,90
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	336	MAC. INST. PICANHA 50X85G	30,40	9,0%	27,90
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	337	MAC. INST. PIM. MEXIC. 50X85G	30,40	9,0%	27,90
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	338	MAC. INST. YAKI 50X85G	30,40	9,0%	27,90
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	335	MAC. INST. GALINHA 50X85G	30,40	9,0%	27,90
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	330	MAC. INST. GALINHA CAPIRA 50X85G	30,40	9,0%	27,90
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	350	MASSA SEMOLA GOLEAO 10 X 500G	28,04	17,3%	23,91
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	351	MASSA SEMOLA GOLEAO 20X200G	23,86	12,1%	21,47
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	349	MASSA SEMOLA NINHO 12X500G	32,81	10,8%	29,61
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	353	MASSA SEMOLA TIPO PENNE 30X500	28,04	17,3%	23,91
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	355	MASSA SEMOLA TIPO PENNE 20X200	23,86	11,1%	21,47
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	341	MASSA CONCHA 10 X 500G	28,04	17,3%	23,91
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	345	MASSA CONCHA 20 X 200G	23,86	11,1%	21,47
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	342	MASSA AVE MARIA 10 X 500G	28,04	17,3%	23,91
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	346	MASSA AVE MARIA 20 X 200G	23,86	11,1%	21,47
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	343	MASSA PARAFUSO 10 X 500G	28,04	17,3%	23,91
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	347	MASSA PARAFUSO 20 X 200G	23,86	11,1%	21,47
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	344	MASSA PA. NOSSO 10 X 500G	28,04	17,3%	23,91
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	348	MASSA PA. NOSSO 20 X 200G	23,86	11,1%	21,47
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	354	MASSA SEMOLA LASANHA 16X500G	72,61	5,6%	68,79
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	403	SK. LHO PRESUNTO 24X30	8,39	5,7%	8,39
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	404	SK. LHO PAO DE QUEJO 24X30	8,39	0,0%	8,39
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	405	SK. LHO CHURRASCO 24X30	8,39	0,0%	8,39
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	406	SK. LHO CEBOLA E SALSA 24X30 G	8,39	0,0%	8,39
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	400	SK. LHO GALINHA 24X30G	8,39	0,0%	8,39
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	413	SK. LHO QUEIJO 24X30	8,39	0,0%	8,39
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	441	SK. LHO REQUEIJAO 24X30G	8,39	0,0%	8,39
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	451	SK. LHO PIZZA 24X30G	8,39	0,0%	8,39
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	471	SK. LHO HOT DOG 24X30G	8,39	0,0%	8,39
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	461	SK. LHO CALABRESA PIMENT. 24X30	8,39	0,0%	8,39
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	481	SK. LHO CARNE SECA 24X30G	8,39	0,0%	8,39
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	499	BATATA PALHA 36X70G	51,29	-24,9%	68,30
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	501	BATATA PALHA 30X140G	82,64	-22,7%	106,91
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	482	SK. LHO BACON 24X30G	8,39	0,0%	8,39
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	532	MIST. BOLO SABOR BAUNILHA 400G	24,40	-22,6%	31,51
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	533	MIST. BOLO SABOR COCO 400G	24,40	-22,6%	31,51
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	534	MIST. BOLO SABOR CHOCOLA. 400G	24,40	-22,6%	31,51
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	535	MIST. BOLO SABOR LARANJA 400G	24,40	-22,6%	31,51
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	135	SOPAO CARNE 24X130G	80,28	14,7%	69,97
003	0,000%	DISTRIBUIDORES NORTEE NORDESTE DO PARÁ	136	SOPAO GALINHA CAPIRA 24X130G	80,28	14,7%	69,97

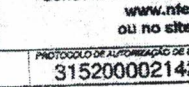
Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Mercúrio Alimentos S.A. CNPJ: 11.831.785/0001-80 Insc. Estadual: 15.300.798-2 Rua Leopoldo Teixeira, 51 - Altos Conj 01 e 03 CEP: 87.000-025 - Levilândia - Ananindeua-PA Fone: (91) 5202-9500 E-mail: comercial@mercuroalimentos.com.br		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000.455.492 SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 1520 0111 8317 8500 0160 5501 0000 4554 9210 1180 2743 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Setax Autorizadora PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 315200002142333 21/01/2020 23:08:36							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 153007982		REGISTRO DO SUBSTITUIRANTE 11.831.785/0001-60		DATA DE EMISSÃO 21/01/2020							
DESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL R E C MARTINS COMERCIO LTDA ENDEREÇO AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 708 - GALPAO COMERCIO MUNICÍPIO CASTANHAI		INSCRIÇÃO ESTADUAL 18.175.732/0001-88 CEP 68741-670 UF PA		DATA DE RECEBIMENTO 21/01/2020 HORA DE SAÍDA 23:13:10							
FATURA/DUPLICATA 001 05/02/20 RE \$148,50		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 148,50		VALOR TOTAL DA NOTA 148,50							
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 ALÍQUOTA 0,00% VALOR DO IPI 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO ICMS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL MERCURIO ALIMENTOS S/A ENDEREÇO RUA LEOPOLDO TEIXEIRA QUANTIDADE 1 ESPÉCIE CARNE BOVINA		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF) MUNICÍPIO ANANINDEUA RAMBLAMENTO 9,656		PLACA DO VEÍCULO UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL 153007982 PESO LÍQUIDO 9,000							
CODIGO PRODUTO	DESCRICÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	QTD	GRUP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
192	CARNE MOIDA PREMIUM 0.500 1 CX	02023000	040	5101	KG	9	16,50	148,50	0,00	0,00	0
Recebido em 22/01/20 / Assinatura											
DADOS ADICIONAIS INCIS DIFERIDO CONF. ART. 24 DO ANEXO I DO DECRETO 4.676/2001 Lacre(s): 28015 SIF 4554 21/01/2020 23:08 Em caso de descordo na entrega solicitar ao entregador entrar em contato com o setor APOIO DE VENDAS através do telefone celular do motorista do caminhão. VENDEDOR NÃO AUTORIZADO A RECEBER VALORES Mapa: 20536 CAST STA-1 Pedido: 209065 Cliente: 7667 Motorista: WANDERLEI MARQUES GOMES Usuário: Roberto Lopes											
Recebemos de MERCURIO ALIMENTOS S/A, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 21/01/2020 Valor Total: R\$ 148,50. Destinatário: R E C MARTINS COMERCIO LTDA AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 708 - GALPAO COMERCIO - BETANIA - CASTANHAI/PA DATA DE RECEBIMENTO _____ IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____											



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com



MERCURIO ALIMENTOS S/A RUA
LEOPOLDO TEIXEIRA N.51 67030025 |
ANANINDEUA | PA

Telefone | Fax: 9132558939

Email: comercial@mercurioalimentos.com.br Site: www.mercurioalimentos.com.br

TABELA DE PREÇO DE VENDA

Versão: 4-1100 No: /2020 BELEM

Validade: 04/05/2020 a 10/05/2020

Pasta: A

	Código	Descrição do Produto	UN	Embalagem	Marca	Arrm	M	Preço	Qtd	Preço
									Embr	Unitário
LINHA PORCIONADOS (8)										
A	1811	BIFE DE PATINHO INTERF 0.070 - 0.080	CX	9X1X9	MAFRIPAR	Cong	P	38,00		
A	1992	BIFE DE PATINHO INTERF 0.100 - 0.110	CX	9X1X9	MAFRIPAR	Cong	P	38,00		
A	11050	BIFE DE PATINHO INTERF 0.120	CX	9X1X9	MAFRIPAR	Cong	P	38,00		
A	11960	BIFE DE PATINHO MAT IQF 0.900	CX	9X18X0.9	MAFRIPAR	Cong	P	28,35	10	2,84
A	13634	BIFE DE PATINHO TEMP 0.090 - 0.100 PCT 3.0	CX	9X3X3	QUALITY...	Cong	P	22,53	3	7,51
A	1351	BISTECA CONG 12.0	CX	25 KG	MAFRIPAR	Cong	P	22,00		
A	184	BISTECA INTERF 0.120	CX	12X1X12	MAFRIPAR	Cong	P	22,00	1	22,00
A	11028	CARNE MOIDA DE PATINHO 0.500	CX	9X18X0.5	MAFRIPAR	Cong	P	35,00		
A	11036	CARNE MOIDA DE PATINHO 1.0	CX	15X15X1	QUALITY...	Cong	P	35,00		
A	11203	CARNE MOIDA DE PATINHO 2.0	CX	16X8X2	MAFRIPAR	Cong	P	35,00	8	4,38
A	189	CARNE MOIDA ESP 0.500	CX	9X18X0.5	MAFRIPAR	Cong	P	8,70	18	0,48
A	190	CARNE MOIDA ESP 0.500	CX	15X30X0.5	MAFRIPAR	Cong	P	8,70	30	0,29
A	12228	CARNE MOIDA ESP 2.0	CX	16X8X2	MAFRIPAR	Cong	P	8,70		
A	186	CARNE MOIDA ESP TUBETE 0.500	CX	15X30X0.5	MAFRIPAR	Cong	P	8,70	30	0,29
A	192	CARNE MOIDA PREMIUM 0.500	CX	9X18X0.5	QUALITY...	Cong	P	15,50	18	0,86
A	1997	CARNE MOIDA PREMIUM 1.0	CX	9X1X9	MAFRIPAR	Cong	P	17,50	9	1,94
A	191	CARNE MOIDA PREMIUM 2.0	CX	16X8X2	MAFRIPAR	Cong	P	17,50		
A	12779	CARNE MOIDA TEMP 0.5	CX	9X18X0.5	QUALITY...	Cong	P	7,50	18	0,42
A	161	COSTELA EM TIRAS CONG 15.0	CX	15 KG	QUALITY...	Cong	P	12,80	20	0,64
A	193	COSTELA EM TIRAS CONG INTERF	CX	25 KG	MAFRIPAR	Cong	P	12,80		
A	1114	CUBO DE ACEM 0.030 - 0.040	CX	9X3X3	MAFRIPAR	Cong	P	28,00	3	9,33
A	13682	CUBO DE ACEM TEMP	CX		QUALITY...	Cong	P	18,40		
A	13638	CUBO DE CORACAO DA PALETA TEMP	CX	9X3X3	QUALITY...	Cong	P	20,16		
A	1115	CUBO DE CORACAO DE PALETA 0.030 - 0.040	CX	9X3X3	MAFRIPAR	Cong	P	28,00	3	9,33
A	13640	CUBO DE COSTELA TEMP	CX	9X3X3	QUALITY...	Cong	P	16,35		
A	13696	CUBO DE COXAO DURO TEMP	CX	9X3X3	QUALITY...	Cong	P	21,16	3	7,05
A	1467	CUBO DE COXAO MOLE 0.030 - 0.040	CX	9X3X3	MAFRIPAR	Cong	P	38,00	3	12,67
A	1116	CUBO DE PATINHO 0.030 - 0.040	CX	9X3X3	MAFRIPAR	Cong	P	38,00	3	12,67
A	11963	CUBO DE PATINHO MAT IQF 0.500	CX	9X18X0.5	MAFRIPAR	Cong	P	27,50	18	1,53
A	13669	CUBO DE PATINHO TEMP	CX	9X3X3	QUALITY...	Cong	P	22,53		
A	1117	ISCA DE ACEM	CX	9X3X3	MAFRIPAR	Cong	P	28,00	3	9,33
A	13671	ISCA DE ACEM TEMP	CX	9X3X3	QUALITY...	Cong	P	18,00		
A	13639	ISCA DE CORACAO DA PALETA TEMP	CX	9X3X3	QUALITY...	Cong	P	19,10		
A	1119	ISCA DE CORACAO DE PALETA	CX	9X3X3	MAFRIPAR	Cong	P	28,00		
A	13695	ISCA DE COXAO DURO TEMP	CX	9X3X3	QUALITY...	Cong	P	21,16	3	7,05
A	1118	ISCA DE COXAO MOLE	CX	9X3X3	MAFRIPAR	Cong	P	38,00	3	12,67
A	1101	ISCA DE COXAO MOLE	CX	18X3X6	MAFRIPAR	Cong	P	38,00	3	12,67
A	13694	ISCA DE COXAO MOLE TEMP	CX	9X3X3	QUALITY...	Cong	P	22,53	3	7,51
A	1120	ISCA DE PATINHO	CX	9X3X3	MAFRIPAR	Cong	P	38,00	3	12,67
A	1967	ISCA DE PATINHO	CX	9X3X3	MAFRIPAR	Cong	P	38,00	3	12,67
A	11013	ISCA DE PATINHO	CX	9X3X3	MAFRIPAR	Cong	P	38,00		
A	11052	ISCA DE PATINHO	CX	9X3X3	MAFRIPAR	Cong	P	38,00	3	12,67
A	1913	ISCA DE PATINHO 2.0	CX	16X8X2	MAFRIPAR	Cong	P	38,00	8	4,75



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

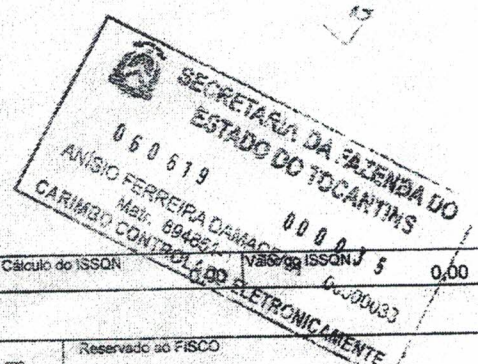
Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

	GOIÁS VERDE ALIMENTOS FAZENDA ONÇA, GLEBA B, ZONA RURAL, SN	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	Município: Luziânia - GO CEP: 72804010 Fone/Fax: 06121988850	0 - Entrada 1 - Saída Nº: 000067250 Série: 005 Página 1 de 1	5219 0624 8667 4100 0118 5500 5000 0672 5010 0702 9686 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora
Natureza de Operação Venda de produção do estabelecimento		Protocolo de autorização de uso 152192249566838 05/06/2019 14:36:18	
Inscrição Estadual 103585796	União Estad. Subst. Int. CNPJ / CPF 24.866.741/0001-18	Chave de acesso 52190624866741000118550050000672501007029686	
Destinatário / Remetente Nome / Razão Social: R & C MARTINS COMERCIO LTDA EPP		CNPJ / CPF 18.175.732/0001-88	Data da Emissão 05/06/2019 14:34:51
Endereço AV BARAO DO RIO BRANCO, A, 1852		Bairro / Distrito CENTRO	Data da Saída/Entrada 05/06/2019 14:34:51
CEP 68.743-050	Município Castanhal	UF PA	Telefone (11) 3721-4015
Inscrição Estadual 154107824			
Fatura / Duplicata			
1 03/07/2019 R\$ 2.689,00			
2 10/07/2019 R\$ 2.689,00			
3 17/07/2019 R\$ 2.689,00			
Cálculo do imposto			
Base do Cálculo do ICMS 8.067,00	Valor do ICMS 968,04	Base do Cálculo do ICMS de Substituição 0,00	Valor do ICMS de Substituição 0,00
Valor do ICMS de Substituição 0,00	Valor total dos Produtos 8.067,00		
Valor do Frete 0,00	Valor no Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00
Valor Total do IPI 0,00	Valor Aprox. dos Tributos 0,00	Valor total da Nota 8.067,00	
Transporte / Volume Transportados			
Pessoa Social GERVAZIO LINO DA SILVA		Frete por Conta 0 - Emitente	Código ANTT 004173884
Endereço AV JOSE ANTONIO DE CARVALHO, 109		Placa do Veículo KIA 9336	UF PE
Município Caruaru		CNPJ 091.936.694-53	UF - Inscrição Estadual PE - ISENTO
Quantidade 300,00	Especie CAVIA	Marca	Peso Bruto 2.610,0000
Peso Líquido 2.448,0000			
Dados do Produto / Serviço			
Cód Produto 1120416	Descrição do Produto / Serviço EXTRATO TOM BONARE SACHE 24X340G	NCM/SH 20029090	CST 500
CFOP 6101	Unit CX	Quantidade 300,0000	Valor Unitário 26,8900000000
Valor Total 8.067,00	SC ICMS 3.067,00	V. ICMS 968,04	V. IPI 0,00
V. IPI 12,00	V. ICMS 0,00	V. IPI 0,00	V. TRIE 0,00
Cálculo ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços 0,00	Base de Cálculo do ISSQN 0,00	
Dados Adicionais			
Informações Complementares DEVOLUÇÃO: Quando autorizada, enviar no ato da entrega a NFD p/ : posvenda@goiasverde.com.br - 0900 2000 233. Ordem de carregamento: 12815. Rótulo de seguro: 24856741000118. Número da averbação: 50619654755. Pedido de venda: 63781. Pedido do cliente: 7905. ICMS DO FRETE CIF, VAL. FRETE: 997,78 B.CALC.: 997,78 ALIQ. 12,00 ICMS: 119,73 ICMS DE FRETE NOS TERMOS DO ART. 264 DO RICTE/GO. RECOLHIMENTO AUTORIZADO CONFORME TARE 131/03.		Reservado ao FISCO	

p/Esque

Lansado





Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com

Tabela de Preços: Alfa

08/01/2020 16:51:38



			14 dias	21 dias	28 dias	35 dias	NCM	EAN
0186 - MERCEARIA								
SS 1781	Cenoura em Po. Juninho 25g CX 24	MARIZA	18,05	19,27	19,52	19,75	09062000	7896369617811
SS 3073	Gordura de Palma Líquida Mariza 3L CX 4 Profissional	MARIZA D'CHEF	64,24	65,01	65,79	66,58	15119000	7896369630735
SS 1083	Guarana Po NatuQuality 90g FD 18	NATUQUALY	102,37	103,57	104,83	106,08	12118090	7896369610836
SS 1922	Manteiga de Garrafa com Sal Dupara 500ml CX 12	DUPARA	42,24	42,75	43,27	43,78	15119000	7896369619228
SS 1908	Manteiga de Garrafa NatuQuality 250ml CX 24	NATUQUALY	58,97	59,68	60,40	61,12	15119000	7896369619082
SN 1161	Mel de Abelha NatuQuality 930ml CX 12 Profissional	NATUQUALY	419,38	424,42	429,48	434,54	04090000	7896369611611
0187 - MOLHOS								
SS 1786	Catchup Mariza 7g CX 192 Saque	MARIZA D'CHEF	9,27	9,36	9,46	9,59	21032010	4789636961786
SS 1209	Catchup Mariza 200g CX 24	MARIZA	72,65	73,54	74,40	75,31	21032010	7896369612090
SS 1634	Catchup Mariza 3kg CX 6 PET	MARIZA D'CHEF	71,36	72,21	73,08	73,95	21032090	7896369616340



Reidan do Brasil

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ 18.175.732/0001-88 INSC. EST. 15.410.782-4

Av. Barão do Rio Branco, 708 Betânia CEP 68.741-670 Castanhal/PA

Contatos: 91.3721-9565 / 99219-0949 e-mail: reidandobrasil@gmail.com



TABELA DE PREÇO DE VENDAS

GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA

Data Início: 01/09/2019

Data Término: 30/09/2019

Data Limite para Pedido: 30/09/2019

Código	Descrição	Condição de pagamento				
		0-AVISTA	10-DI	25-DI	30-DI	35-DI
		Ox	Ox	Ox	Ox	Ox
1110384 -	ALCAPARRAS BONARE SACHE 20X80G	R\$ 62,78	R\$ 63,13	R\$ 63,77	R\$ 64,02	R\$ 64,27
1110385 -	ALCAPARRAS BONARE SACHE 8X1,010KG	R\$ 111,08	R\$ 112,29	R\$ 113,43	R\$ 113,87	R\$ 114,31
1110386 -	AZEITONA VERDE BONARE SACHE 20X100G C/ CAROCO	R\$ 36,25	R\$ 36,47	R\$ 36,68	R\$ 36,91	R\$ 37,13
1110387 -	AZEITONA VERDE BONARE SACHE 20X200G C/ CAROCO	R\$ 62,48	R\$ 62,81	R\$ 63,15	R\$ 63,48	R\$ 63,81
1110388 -	AZEITONA VERDE BONARE SACHE 8X1,010KG C/ CAROCO	R\$ 88,37	R\$ 88,75	R\$ 89,13	R\$ 89,51	R\$ 89,89
1110389 -	AZEITONAS V. BONARE SACHE 20X100G FATIADA	R\$ 40,25	R\$ 40,48	R\$ 40,69	R\$ 40,91	R\$ 41,12
1110390 -	AZEITONAS V. BONARE SACHE 8X1,010KG FATIADA	R\$ 96,28	R\$ 96,83	R\$ 97,38	R\$ 97,93	R\$ 98,48
1110391 -	CEBOLINHA BONARE SACHE 20X100G	R\$ 39,39	R\$ 39,61	R\$ 39,83	R\$ 40,05	R\$ 40,27
1110392 -	CEBOLINHA BONARE SACHE 8X1,010KG	R\$ 74,57	R\$ 74,99	R\$ 75,41	R\$ 75,83	R\$ 76,25
1110393 -	CHAMIGNON BONARE SACHE 20X100G FATIADO	R\$ 66,01	R\$ 66,40	R\$ 66,79	R\$ 67,18	R\$ 67,57
1110394 -	CHAMIGNON BONARE SACHE 20X100G INTEIRO	R\$ 66,62	R\$ 66,99	R\$ 67,37	R\$ 67,75	R\$ 68,13
1110395 -	CHAMIGNON BONARE SACHE 8X1,010KG FATIADO	R\$ 128,81	R\$ 129,53	R\$ 130,25	R\$ 130,97	R\$ 131,69
1110396 -	CHAMIGNON BONARE SACHE 8X1,010KG INTEIRO	R\$ 143,63	R\$ 144,44	R\$ 145,25	R\$ 146,06	R\$ 146,87
1110397 -	DUETO BONARE LT 24X200G	R\$ 33,36	R\$ 33,57	R\$ 33,78	R\$ 34,00	R\$ 34,21
1110398 -	DUETO BONARE LT 6X2KG	R\$ 74,29	R\$ 74,76	R\$ 75,23	R\$ 75,69	R\$ 76,16
1110399 -	DUETO BONARE VIDRO 24X200G	R\$ 48,70	R\$ 49,00	R\$ 49,30	R\$ 49,60	R\$ 49,90
1110400 -	ERVILHA BONARE LT 24X200G	R\$ 32,68	R\$ 32,88	R\$ 33,08	R\$ 33,28	R\$ 33,48
1110401 -	ERVILHA BONARE LT 6X2KG	R\$ 68,28	R\$ 68,71	R\$ 69,14	R\$ 69,57	R\$ 69,99
1110402 -	ERVILHA BONARE VIDRO 24X200G	R\$ 44,19	R\$ 44,47	R\$ 44,75	R\$ 45,03	R\$ 45,31
1110403 -	EXTRATO TOM BONARE CP 24X150G	R\$ 37,25	R\$ 37,48	R\$ 37,70	R\$ 37,93	R\$ 38,15
1110404 -	EXTRATO TOM BONARE CP 24X200G	R\$ 59,63	R\$ 60,20	R\$ 60,77	R\$ 61,34	R\$ 61,91
1110405 -	EXTRATO TOM BONARE LT 24X340G	R\$ 35,23	R\$ 35,45	R\$ 35,67	R\$ 35,89	R\$ 36,11
1110406 -	EXTRATO TOM BONARE LT 4X4KG	R\$ 58,26	R\$ 58,62	R\$ 58,98	R\$ 59,34	R\$ 59,70
1110407 -	EXTRATO TOM BONARE SACHE 24X190G	R\$ 19,94	R\$ 20,06	R\$ 20,18	R\$ 20,30	R\$ 20,42
1110408 -	EXTRATO TOM BONARE SACHE 24X240G	R\$ 26,91	R\$ 27,08	R\$ 27,25	R\$ 27,42	R\$ 27,59
1110409 -	EXTRATO TOM BONARE SACHE 48X140G	R\$ 31,28	R\$ 31,47	R\$ 31,66	R\$ 31,85	R\$ 32,04
1110410 -	EXTRATO TOM BONARE SACHE 6X2KG	R\$ 43,38	R\$ 43,65	R\$ 43,92	R\$ 44,19	R\$ 44,46
1110411 -	EXTRATO TOM BONARE SACHE 8X2KG	R\$ 74,58	R\$ 75,04	R\$ 75,49	R\$ 75,94	R\$ 76,39
1110412 -	EXTRATO TOM TOMADORO LT 4X4KG	R\$ 55,97	R\$ 56,32	R\$ 56,67	R\$ 57,02	R\$ 57,37
1110413 -	EXTRATO TOM TOMADORO SACHE 6X2KG	R\$ 42,31	R\$ 42,57	R\$ 42,83	R\$ 43,09	R\$ 43,35
1110414 -	FELIÃO PRONTO BONARE LT 24X300G CARIOCA	R\$ 42,32	R\$ 42,58	R\$ 42,84	R\$ 43,10	R\$ 43,36
1110415 -	FELIÃO PRONTO BONARE LT 24X300G PRETO	R\$ 61,90	R\$ 62,29	R\$ 62,68	R\$ 63,07	R\$ 63,46
1110416 -	GRÃO-DE-BICO BONARE VIDRO 24X200G	R\$ 42,16	R\$ 42,41	R\$ 42,66	R\$ 42,91	R\$ 43,16
1110417 -	KETCHUP BONARE SACHE 12X1,050KG TRADICIONAL	R\$ 27,89	R\$ 28,06	R\$ 28,23	R\$ 28,40	R\$ 28,57
1110418 -	KETCHUP BONARE SACHE 24X190G PICANTE	R\$ 27,80	R\$ 28,07	R\$ 28,34	R\$ 28,61	R\$ 28,88
1110419 -	KETCHUP BONARE SACHE 24X190G TRADICIONAL	R\$ 41,63	R\$ 42,18	R\$ 42,73	R\$ 43,28	R\$ 43,83
1110420 -	KETCHUP BONARE TOP DOWN 12X380G PICANTE	R\$ 41,92	R\$ 42,17	R\$ 42,42	R\$ 42,67	R\$ 42,92
1110421 -	KETCHUP BONARE TOP DOWN 12X380G TRADICIONAL					



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Memorando 016/2020 – SEFIN

Mãe do Rio, em 26 de Junho de 2020.

A Ilma Sra.
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
MD. Secretária de Educação
Mãe do Rio – PA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 037/2020 – SEMED.

Honrado em cumprimentá-la, encaminho a resposta da Secretaria de Finanças, a solicitação contida no ofício nº 037/2020 - SEMED:

Após análise a solicitação da empresa R & C MARTINS COMERCIO Ltda, Contrato 20200080, Processo de Pregão Presencial Nº 9/2020-00001-PP/SEMED.

Após a análise ao sistema financeiro e as condições das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de educação.

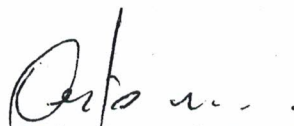
CONCLUIMOS,

Antes o exposto, o departamento de finanças do município de Mãe do Rio, decidiu **favorável** ao realinhamento de preço a empresa R & C MARTINS COMERCIO Ltda, no entanto que seja obedecido os valores abaixo descritos, acompanhando os parâmetros da Lei nº 8.666/93.

Ressaltamos que a Secretaria de Educação detém capacidade orçamentária para efetivação do Realinhamento solicitado.

Item	Produto	Unidade	V. Reajustável
01	Arroz Branco Tipo 1	Kg	3,53
16	Macarrão Tipo Espaguete	Kg	4,95
17	Macarrão Tipo Parafuso	Kg	4,78
23	Extrato de Tomate Sachê 250 gr	Und	1,67
26	Biscoito Doce Tipo Maria	Kg	7,73
31	Canela em Pó 25 gr	Pote	1,18
32	Carne Bovina Tipo Moída	Kg	20,75

Atenciosamente,


Antonio Carlos Santos de Carvalho
Secretario Municipal de Finanças



PREFEITURA DE
MÃE DO RIO

#RenovaçãoeDesenvolvimento

PROCURADORIA JURÍDICA

PJM / PMMR

PARECER

CONTRATO Nº. 20200080

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00001-PP/SEMED

CONTRATADA: R & C MARTINS COMÉRCIO Ltda. - EPP

**EMENTA: ADITIVO DE VALOR.
REQUISITOS LEGAIS CUMPRIDOS.**

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de valor do contrato administrativo nº 20200080.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da EMPRESA R & C MARTINS COMÉRCIO Ltda cujo seu objeto era de AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, fundamentando o pedido o realinhamento de preço.

A Secretaria de Finanças emitiu memorando sobre a capacidade financeira de suportar os acréscimos , em valores abaixo dos requeridos , em anexo.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 65 da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso



PREFEITURA DE
MÃE DÓRIO

#RenovaçãoeDesenvolvimento

PROCURADORIA JURÍDICA

particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2o Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (GRIFEI)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Porém, como o art 65, §2 da lei 8.666/93 é muito claro que “nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei”, abaixo tabela onde se deve limitar aos valores conforme memorando 016/2020 da Secretaria de Finanças:

Sendo assim são **permitidos** por lei dentro da porcentagem de até 25% exigida.

Ainda, segundo informações da Secretaria de Finanças, só é possível suportar o acréscimo dentro dos seguintes valores:

Itens	Descrição de produtos	Unidade	Valor Corrigido
01	Arroz Branco Tipo 1	Kg	3,53
16	Macarrão Tipo espaguete	Kg	4,95
17	Macarrão Tipo parafuso	Kg	4,78
23	Extrato de Tomate Sachê 250gr	Und	1,67
26	Biscoito Doce Tipo Maria	Kg	7,73
31	Canela em Pó	pote	1,18
32	Carne Bovina Tipo Moída	Kg	20,75

Diante de todo exposto os itens acima podem ser corrigidos até o limite do valor conforme a tabela demonstrada.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se que observado o pedido de Aditivo de valor, bem como os documentos apresentados, e a justificativa apresentada, e o memorando da



PREFEITURA DE
MÃE DO RIO

#RenovaçãoeDesenvolvimento

PROCURADORIA JURÍDICA

Secretaria de Finanças pela viabilidade financeira do pedido, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93. Dentro dos valores limites colocados pela Secretaria de Finanças, se o requecente aceitar.

É o parecer, SMJ.

Mãe do Rio, 26 de junho de 2020.

Antônio Marcos Parnaíba Crispim

Procurador – Decreto 2/2018.

Advogado OAB/PA 12.732



PREFEITURA DE MÃE DO RIO

#RenovaçãoeDesenvolvimento

PROCURADORIA JURÍDICA

PJM / PMMR

PARECER

CONTRATO Nº. 20200080

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00001-PP/SEMED

CONTRATADA: R & C MARTINS COMÉRCIO Ltda. - EPP

**EMENTA: ADITIVO DE VALOR.
REQUISITOS LEGAIS CUMPRIDOS.**

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de valor do contrato administrativo nº 20200080.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da EMPRESA R & C MARTINS COMÉRCIO Ltda cujo seu objeto era de AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, fundamentando o pedido o realinhamento de preço.

A Secretaria de Finanças emitiu memorando sobre a capacidade financeira de suportar os acréscimos, em valores abaixo dos requeridos, em anexo.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 65 da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso



PREFEITURA DE MÃE DÓRIO

#RenovaçãoeDesenvolvimento

PROCURADORIA JURÍDICA

particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2o Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (GRIFEI)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Porém, como o art 65, §2 da lei 8.666/93 é muito claro que “nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei”, abaixo tabela onde se deve limitar aos valores conforme memorando 016/2020 da Secretaria de Finanças:

Sendo assim são **permitidos** por lei dentro da porcentagem de até 25% exigida.

Ainda, segundo informações da Secretaria de Finanças, só é possível suportar o acréscimo dentro dos seguintes valores:

Itens	Descrição de produtos	Unidade	Valor Corrigido
01	Arroz Branco Tipo 1	Kg	3,53
16	Macarrão Tipo espaguete	Kg	4,95
17	Macarrão Tipo parafuso	Kg	4,78
23	Extrato de Tomate Sachê 250gr	Und	1,67
26	Biscoito Doce Tipo Maria	Kg	7,73
31	Canela em Pó	pote	1,18
32	Carne Bovina Tipo Moída	Kg	20,75

Diante de todo exposto os itens acima podem ser corrigidos até o limite do valor conforme a tabela demonstrada.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se que observado o pedido de Aditivo de valor, bem como os documentos apresentados, e a justificativa apresentada, e o memorando da



PREFEITURA DE
MÃE DORIO

#RenovaçãoeDesenvolvimento

PROCURADORIA JURÍDICA

Secretaria de Finanças pela viabilidade financeira do pedido, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93. Dentro dos valores limites colocados pela Secretaria de Finanças, se o requeente aceitar.

É o parecer, SMJ.

Mãe do Rio, 26 de junho de 2020.

Antônio Marcos Parnaíba Crispim

Procurador – Decreto 2/2018.

Advogado OAB/PA 12.732

Para: Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro
M.D: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização de Realinhamento de preço ao contrato nº20200080.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste autorizar a V.Sa., que realize o realinhamento de preço ao contrato nº20200080, oriundo do Pregão Presencial nº9/2020-0001-PP/SEMED, cujo objeto refere-se a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades educacionais do município de Mãe do Rio – PA.

O presente justifica-se em decorrência da solicitação da empresa: **R&C MARTINS COMÉRCIO LTDA -EPP**, inscrita sob o CNPJ: 18.175.732/0001-88, a qual pediu realinhamento de preço ao contrato citado acima, a está Secretaria Municipal de Educação. Destarte, encaminhamos a esta CPL, o parecer jurídico da Procuradoria Municipal onde, após análise da justificativa encaminhada pela referida empresa e considerar o parecer da Secretaria de Finanças sobre o assunto e, verificando a viabilidade financeira do pedido, opinou-se pela possibilidade do realinhamento de preço, uma vez que os valores encontram-se dentro dos limites, nos temos legais do artigo 65, paragrafo 1º e 2º da lei 8.666/93.

Anexo: Documentações

Atenciosamente,


Maria da Conceição da S. Santana
SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO
DECRETO 011/2018

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA
CONCEIÇÃO DA SILVA
SANTANA:376898352
87

AUXÍLIO FISCAL
FISCALIZAÇÃO DE CONTAS
10

Recatado: 01/07/2020
